



TC 017.072/2015-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Rio da Conceição/TO

Responsável: Adimar da Silva Ramos - CPF 122.374.505-87

Assunto: Proposta de encerramento.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a cobrança executiva **007.918/2017-8** (débito/multa), decorrente do AC 9948/2016-TCU-2ª C, Sessão de 30/8/2016, Ata 31/2016, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU.

Proponho que os presentes autos sejam encaminhados à Assessoria para que promova, desde que não haja óbice, o **encerramento** desta Tomada de Contas Especial, em conformidade com as disposições contidas no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 2/2017, c/c o art. 34 da Resolução-TCU 259/2014 e MMC 24/2015-Segecex, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, a fim de aguardar a conclusão da cobrança executiva acima mencionada.

À consideração superior.

Secex-TO, em 10 de abril de 2017.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA

TEFC – Matrícula 2894-0